



PRATA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
SEACO - Setor de Acompanhamento de Contratos

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bl.3P, Campus Sta. Mônica – Uberlândia – MG – CEP 38400-902
Fone / Fax: (0XX) 34 3239 4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 023/2008 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, COMO LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO, SR. JOÃO LUIZ CROSARA ABRAHÃO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DELTA IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., COMO LOCADORA.

PROCESSO Nº: 23117.002997/2008-96
DISPENSA ART. 24, X N.º 212/2008

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sito a Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria do Reitor nº 030/2009 de 12 de janeiro de 2009, portador da Cédula de Identidade nº M-660.493 SSP/MG e inscrito no C.P.F sob o nº 365.630.726-15, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Teófilo Alves, nº 91, Bairro: Virgilato Pereira, CEP: 38400-440, doravante denominada simplesmente denominada **LOCATÁRIA** e de outro lado **SR. JOÃO LUIZ CROSARA ABRÃO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº M.691.333.036, SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 038.071.976-21, neste ato representada por sua procuradora, **DELTA IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.976.590/0001-98, representada por seu Sócio-Proprietário, Sr. Ismar Alves de Oliveira, inscrito no C.P.F sob o nº 012.476.626-91, OAB/MG nº 31.301, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Av. João Naves de Ávila, nº 257, CEP: 38400-042, Centro, doravante denominado simplesmente **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Instrumento, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente, a finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **10/06/2009 até 10/06/2010, com reajuste de preços**, conforme justificativa anexada nas folhas 35 a 40 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente, como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLAUSULA SEGUNDA – VALOR DO ALUGUEL

O valor mensal passará a ser de **R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)**, totalizando um valor global anual de **R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
SEACO - Setor de Acompanhamento de Contratos

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bl.3P, Campus Sta. Mônica – Uberlândia – MG – CEP 38400-902
Fone / Fax: (0XX) 34 3239 4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas de Locação, previstas no contrato ora aditando, correrão às expensas da seguinte classificação orçamentaria:

- **Projeto/Atividade:** 003243
- **Elemento de Despesa:** 339036
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Empenho:** 2009NE900209

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:

Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias que forem aprovadas para a mesma finalidade.

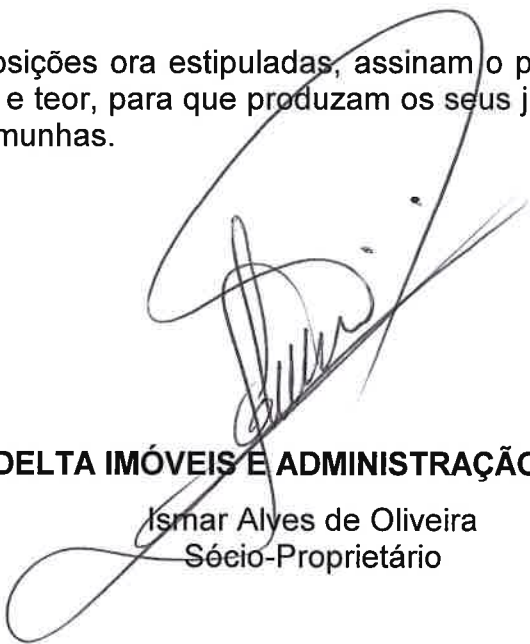
CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alterados pelo presente.

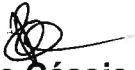
Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 27 de maio de 2009.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Prof. Darizon Alves de Andrade
Vice-Reitor


DELTA IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA
Ismar Alves de Oliveira
Sócio-Proprietário

TESTEMUNHAS:


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98